

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 42/2014

“Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a divulgação dos direitos dos portadores de câncer, bem como o número dos telefones para informações.

Art. 2º - A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos e também deverão ser publicados nos órgãos públicos de alta frequência popular, de forma que fique de fácil acesso e visível ao público, contendo as seguintes informações: "Portador de Neoplasia Maligna (Câncer), conheça seus direitos:" (grifo nosso)

- I - aposentadoria por invalidez;
 - II - auxílio-doença;
 - III - isenção de imposto de renda na aposentadoria;
 - IV - isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
 - V - isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
 - VI - isenção de IPVA para veículos adaptados;
 - VII - quitação de financiamento da casa própria;
 - VIII - saque do FGTS;
 - IX - saque do PIS/PASEP;
 - X - benefício de prestação continuada (LOAS);
 - XI - cirurgia plástica reparadora de mama;
 - XII - quitação do financiamento de imóvel junto à Caixa Econômica Federal.
- Disque Ministério da Saúde 0800.611997.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei, no que couber, após sua vigência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:- Este projeto visa a informar e esclarecer aos Portadores de Câncer seus direitos. Essas informações são necessárias a fim de que todos tenham respeitados seus direitos e possam garantir, em momento difícil de suas vidas, melhores condições de seguir em frente e de continuar lutando para viver.

É dever do Poder Público informar e melhorar a qualidade de vida dessas pessoas e que nosso Município seja um dos que sempre mantem informado nossa população do que lhe é de direito e possa executar quando for o caso, tais benefícios.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 28 de fevereiro de 2014.

**GÉRSO ARAÚJO
VEREADOR - PSD**